



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO Nº 86.2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a alteração, no texto dos Protocolos de Biossegurança da UFJF, da redução do distanciamento mínimo em situação de ensino para 1 (um) metro, considerando apenas os espaços das salas de aulas e laboratórios.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 17 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** a alteração, no texto dos Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Juiz de Fora, da redução do distanciamento mínimo em situação de ensino, que orienta a definição do número de alunos por turma, para 1 (um) metro, considerando apenas os espaços das salas de aulas e laboratórios. Assim, o anexo da Resolução 46.2020-Consu, elaborado pelos representantes da Comissão de Infraestrutura e Saúde da Universidade Federal de Juiz de Fora, passa a vigorar com a seguinte redação:

Atividade docente em sala de aula	- higiene das mãos  - manter distância de pelo menos <b>1 metro</b> de outras pessoas  - máscaras de tecido  - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de
-----------------------------------	--

forma a favorecer o distanciamento maior que **1 metro**  
(Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**

**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**

**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 20/12/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/12/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0622441** e o código CRC **94281020**.